



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 28/64

Abre crédito especial de Cr.\$
18.356,00, e redúz uma dotação
orçamentária.

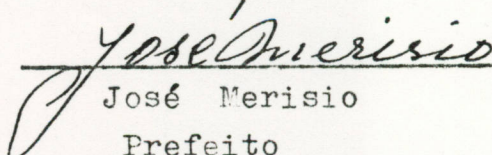
José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó,
faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial no montante de Cr.\$ 18.356,00 (dezoito mil,
tresentos e cinquenta e seis cruzeiros), para atender despesas
decorrentes com a aquisição de material de expediênte.

Art. 2º) - Servirá de recurso para atender despesas
de que trata o artigo anterior, a redução do código 8.82.3a,
material para estradas e pontes.

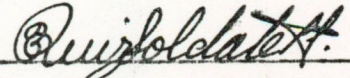
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
30 DE JULHO DE 1.964.



José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se.



Wilson Luiz Soldatelli
Secretário do Município